ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 101/GP/2018

Colniza-MT, 20 de março de 2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT.
Presidente

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 016/2018, que dispõe sobre "**Concede RGA – Revisão Geral Anual aos Servidores do Município de Colniza/MT, Fixa o Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica de Acordo com a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 para o ano de 2018 e dá outras providências**", para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis. Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 20 / 03 / 2018
Hora: 9 : 20
Protocolo Nº 209
ASSINATURA

Atenciosamente,

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 016/2018

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT. / /
Presidente

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei n° 016/2018 em apenso, que assim dispõe: **"Concede RGA – Revisão Geral Anual aos Servidores do Município de Colniza/MT, Fixa o Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica de Acordo com a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 para o ano de 2018 e dá outras providências".**

A proposição tem por objetivo, à título de recompor as perdas salariais relativos ao ano de 2017 no índice de **2,06%** fixado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo – INPC, nos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais enquadrados na **Lei Municipal nº 501/2011** que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS, do Poder Executivo Municipal de Colniza, **Lei Municipal nº 500/2011** – Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e **Lei Municipal nº 502/2011** - Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Educação Básica, com exceção dos profissionais de magistério.

Esta administração solicita a apreciação e aprovação do projeto de Lei, ao tempo que se coloca a disposição para maiores esclarecimentos e informações, sendo sabedora de que a sabedoria desta casa corroborará na qualificação das proposições apresentadas.

Diante do exposto, Requer-se nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conta-se com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências. Destarte, aproveita-se do ensejo, para renovar aos Edis, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 20 de março de 2018.

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 20 / 03 / 2018
Hora: 9 : 20
Protocolo Nº 1209
ASSINATURA

Respeitosamente,

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 20 / 03 / 2018
Hora: 9 : 20
Protocolo Nº 1209
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 016 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT
Presidente

SUMULA: Concede RGA – Revisão Geral Anual aos Servidores do Município de Colniza/MT, Fixa o Piso Salarial Profissional do Magistério Público da Educação Básica de Acordo com a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 para o ano de 2018 e dá outras providências.

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal autoriza a concessão do índice de **2,06%** a título de revisão geral anual - RGA, fixado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo – INPC, nos Vencimentos dos Servidores Públicos da Saúde, enquadrados na **Lei Municipal nº 501/2011,** que Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS do Poder Executivo Municipal de Colniza e **da Lei Municipal nº 500/2011** – Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, e **Lei Municipal nº 502/2011** - Cargos e Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Educação Básica, **com exceção dos profissionais da educação do magistério público da educação básica**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal autoriza a concessão do Índice de **6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento),** com base no PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO – Portaria Interministerial Nº 1.595 de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação e da Fazenda, à título de equiparação ao Piso Nacional da Educação,aos profissionais do magistério público da educação básica enquadrados na Lei Municipal de nº 502/2011 – LOPEB, dos Profissionais da Educação Pública básica do Município de Colniza/MT.

§ 1º- Fica estabelecido como piso salarial profissional **do magistério público da educação básica** no Município de Colniza o valor de **R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** considerada a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e quanto às demais jornadas de trabalho será proporcional ao referido valor, conforme as planilhas que serão atualizadas e publicadas através de Decreto, concedido aos profissionais que se enquadrem no conceito previsto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 11.738/2008.

§ 2º - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 3º - Aos servidores do magistério público enquadrados nesta lei que, já recebem acima do piso nacional dos professores, somente fará *jus* ao índice inflacionário aplicado aos demais servidores públicos municipais de **2,06%.**

Art. 3º - Aplica-se também o RGA, nos mesmos índices de 2,06% aos servidores de ocupantes dos cargos de livre nomeação e exoneração, nos moldes do anexo I da Lei Municipal nº 500/2011 e suas posteriores alterações, **excetuados os cargos de Prefeito, Vice-Prefeitos e Secretários.**

Art. 4º - Para efeito de aplicação desta Lei, ficam atualizados os Anexos da **Lei Municipal nº 685/2017, oriunda das Leis da 500/2011, 501/2011 e 502/2011.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do ano de 2018.

Art. 6º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 20 de março de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT.
Presidente

Anexo XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPACTO RGA 2018		
CRIAÇÃO	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO X
DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)		

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado Geral	Valor orçado Fundeb 60%	Total
3190.04	5.413.500,00	**3.500.000,00**	8.913.500,00
3190.11	13.071.600,00	5.000.000,00	18.071.600,00
3190.13	1.579.000,00	700.000,00	2.279.000,00
3191.13	1.037.000,00	800.000,00	1.837.000,00
3190.05	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇADO	**21.101.100,00**	**10.000.000,00**	**31.101.100,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (EM 31/01/2018)				
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa Geral	Valor total da despesa Geralcom RGA (2,06%)	Valor total da despesa Fundeb 60%	Valor total da despesa Funde 60% com RGA (6,81%)
3190.04	R$ 375.774,90	R$ 383.515,86	R$ 34.183,87	R$ 36.511,79
3190.11	R$ 819.479,25	R$ 836.360,52	R$ 441.065,19	R$ 471.101,73
3190.13	R$ 75.877,38	R$ 77.440,45	R$ 7.152,45	R$ 7.639,53
3191.13	R$ 92.612,19	R$ 94.520,00	R$ 48.846,74	R$ 52.173,20
3190.05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	**1.363.743,72**	**1.391.836,84**	**531.248,25**	**567.426,26**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2018	2019	2020	Total da despesa
3190.04	R$ 8.913.500,00	R$ 9.537.445,00	R$ 10.205.066,15	R$ 28.656.011,15
3190.11	R$ 18.071.600,00	R$ 19.336.612,00	R$ 20.690.174,84	R$ 58.098.386,84
3190.13	R$ 2.279.000,00	R$ 2.438.530,00	R$ 2.609.227,10	R$ 7.326.757,10
3191.13	R$ 1.837.000,00	R$ 1.965.590,00	R$ 2.103.181,30	R$ 5.905.771,30
Total das despesas	**R$ 31.101.100,00**	**R$ 33.278.177,00**	**R$ 35.607.649,39**	**R$ 99.986.926,39**

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT.
Presidente

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL PREVISTAS PARA FEVEREIRO/2018 ATÉ DEZEMBRO/2018								
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	**PREVISÃO**		**ACRESCIMO RGA Geral (2,06%)**		**ACRESCIMO RGA Funde 60% (6,81%)**		**Total Anual com RGA**	
3190.04	R$	8.503.541,23	R$	5.141.502,24	R$	3.701.838,21	R$	9.263.368,10
3190.04	R$	16.811.055,56	R$	12.504.514,44	R$	4.969.963,46	R$	18.781.940,15
3190.11	R$	2.195.970,17	R$	1.534.086,95	R$	699.512,92	R$	2.318.679,85
3191.13	R$	1.695.541,07	R$	963.842,20	R$	796.673,54	R$	1.907.208,94
Total das despesas	R$	29.206.108,03	R$	20.143.945,82	R$	10.167.988,12	R$	32.271.197,04

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	**2018**	**2019**	**2020**	**Total**
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	60.792.532,27	65.655.934,85	72.221.528,34	198.669.995,46
TOTAL CONSOLIDADO - RCL	**60.792.532,27**	**65.655.934,85**	**72.221.528,34**	**198.669.995,46**
Indice de Gastos Com Pessoal	53,08%	50,69%	49,30%	50,33%

Nota explicativa: Baseado no valor orçado com gasto referênte a folha de 2018 podemos observar que a previsão para o impacto será de R$ 1.170.097,04

Aprovado por Unanimidade
Colniza-MT.
Presidente

Colniza, 28 de Março de 2018

JOÃO PAULO MIQUELIN TODESCO
CONTADOR CRC MT 019353/O-8

João Paulo M. Todesco
Contador
CRC-MT 019353/O-8